



Lei n.º 1123/2015, de 14 de Maio de 2015

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 1.015.000,00 (Um milhão e quinze mil reais)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de **R\$ 1.015.000,00 (Um milhão e quinze mil reais)**, destinado **À CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL DELMIRO GOUVEIA**, consoante especificação a seguir:

- 12 – Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes
- 12 – Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes
- 13 – Cultura
- 392 – Difusão Cultural
- 0006 - Potencializando a Cultura, o Turismo e o Esporte
- 1.087 – CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL DELMIRO GOUVEIA

449051/2100 – Obras e Instalações.....R\$ 900.000,00
449052/0010 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 115.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2014-2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELMIRO GOUVEIA/AL, 14 de Maio de 2015.


Luiz Carlos Costa
Prefeito

Praça da Matriz, 08 – Centro - Fone (82) 3641-1295
CNPJ 12.224.895/0001-27